



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º /2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e o que lhe compete pela Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 1º O orçamento geral do Município de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 71.240.000,00 (setenta e um milhões, duzentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 56.258.447,51 (cinquenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) do orçamento fiscal e R\$ 14.981.552,49 (catorze milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) do orçamento da seguridade social.

§ 1º Para efeito deste artigo, entende-se por seguridade social o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito a saúde, a previdência e a assistência social.

§ 2º O orçamento geral do Município de Luiz Alves é dividido da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	2.345.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	R\$	29.738.900,63
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	22.476.306,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	12.932.029,69
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.831.522,80
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$	1.455.240,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$	317.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$	34.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	71.240.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

§ 3º A receita do Município de Luiz Alves será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 59.580.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 7.014.525,00
Contribuições	R\$ 1.800.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 352.000,00
Receita Agropecuária.....	R\$ 2.500,00
Receita de Serviços	R\$ 135.500,00
Transferências Correntes	R\$ 50.235.390,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 40.085,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 11.650.000,00
Operação de Crédito	R\$ 9.000.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.650.000,00
7. RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE.....	R\$ 10.000,00
Receita de Serviços	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 71.240.000,00

§ 4º A despesa do Município de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 2.345.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 811.000,00
03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 510.000,00
04 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 171.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 2.233.598,79
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 3.650.900,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	R\$ 18.222.591,69
08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.564.091,80
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 407.518,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	R\$	857.200,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$	4.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	R\$	14.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR..	R\$	128.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	R\$	165.000,00
15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	22.476.306,88
16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$	12.932.029,69
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.831.522,80
18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	60.000,00
19 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$	1.455.240,00
20 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$	317.000,00
21 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	R\$	34.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	71.240.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	R\$	2.345.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$	510.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.089.598,79
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	1.093.082,62
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	1.925.522,80
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	124.000,00
10 – SAÚDE	R\$	12.932.029,69
11 – TRABALHO.....	R\$	7.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	22.466.306,88
13 – CULTURA.....	R\$	513.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA.....	R\$	128.000,00
15 – URBANISMO.....	R\$	16.385.441,90
16 - HABITAÇÃO.....	R\$	14.000,00
17 – SANEAMENTO.....	R\$	1.455.240,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	636.091,80
20 – AGRICULTURA.....	R\$	2.093.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	591.518,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

26 – TRANSPORTE.....	R\$	29.067,17
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$	1.164.200,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	2.687.900,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	71.240.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	2.687.900,00
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	2.345.000,00
0002 – PROCESSO JUDICIÁRIO	R\$	510.000,00
0003 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.178.598,79
0004 – OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	R\$	16.396.509,07
0005 – CULTURA.....	R\$	502.000,00
0006 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	R\$	636.091,80
0007 – AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL.	R\$	2.093.000,00
0008 –TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	616.518,35
0009 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	1.093.082,62
0010 – ESPORTE E LAZER.....	R\$	1.164.200,00
0011 – HABITAÇÃO POPULAR.....	R\$	14.000,00
0012 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$	128.000,00
0013 – SAÚDE	R\$	12.766.029,69
0014 –DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	954.500,00
0015 –PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	584.022,80
0016 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	68.000,00
0017 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	R\$	273.000,00
0018 – SANEAMENTO BÁSICO	R\$	1.455.240,00
0019 – EDUCAÇÃO	R\$	524.850,36
0020 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	R\$	694.242,71
0021 – ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	10.103.526,55
0022 – ENSINO MÉDIO.....	R\$	378.070,96
0023 – ENSINO PROFISSIONAL.....	R\$	350.000,00
0024 – ENSINO SUPERIOR.....	R\$	500.000,00
0025 – EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	9.278.616,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

0026 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 119.000,00
0027 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	R\$ 250.000,00
0028 – DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$ 34.000,00
0097 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	R\$ 468.000,00
0098 – EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA.....	R\$ 24.000,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 71.240.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 57.211.964,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$ 34.162.663,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 944.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 22.105.300,89
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 13.978.035,31
INVESTIMENTOS.....	R\$ 12.765.035,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.198.000,00
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 71.240.000,00

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 2º O orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 2.345.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 2.345.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$ 2.345.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.345.000,00

§ 2º A despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves será realizada segundo a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa.....	R\$ 2.345.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.345.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 2.095.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.612.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 483.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 250.000,00
Investimentos	R\$ 250.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.345.000,00

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 3º O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2023 estima a receita em R\$ 51.465.270,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais), fixa a despesa em R\$ 25.788.900,63 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos reais e sessenta e três centavos) e as transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 29.788.900,63 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos reais e sessenta e três centavos).

§ 1º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 40.315.270,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 11.150.000,00
TOTAL.....	R\$ 51.465.270,00

§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 2.345.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 811.000,00
03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 510.000,00
04 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 171.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 2.233.598,79
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 3.650.900,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	R\$ 18.222.591,69
08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.564.091,80
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 407.518,35
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	R\$ 857.200,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.....	R\$ 4.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	R\$ 14.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 128.000,00
14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 165.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.814.998,12
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 8.894.631,25
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.765.500,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$ 60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$ 317.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 1.445.240,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DO IDOSO	R\$ 34.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 51.465.270,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 2.345.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$ 510.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.089.598,79
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 776.082,62
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 124.000,00
12 – TRABALHO.....	R\$ 7.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

13 – CULTURA.....	R\$	503.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA.....	R\$	128.000,00
15 – URBANISMO.....	R\$	16.385.441,90
16 - HABITAÇÃO.....	R\$	14.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	636.091,80
20 – AGRICULTURA.....	R\$	2.093.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	591.518,35
26 – TRANSPORTE.....	R\$	29.067,17
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$	1.164.200,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	2.687.900,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	50.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	6.814.998,12
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	8.894.631,25
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.765.500,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	60.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$	317.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$	1.445.240,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	R\$	34.000,00
TOTAL.....	R\$	51.465.270,00

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$	16.710.290,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	7.214.739,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	944.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	8.551.550,78
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$	13.028.610,42
INVESTIMENTOS.....	R\$	11.815.610,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	1.198.000,00
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	R\$	50.000,00
<u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</u>	R\$	21.676.369,37



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

TOTAL.....R\$ 51.465.270,00

**CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 4º O orçamento do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima a receita em R\$ 15.661.308,76 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 6.814.998,12 (seis milhões, oitocentos e catorze mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos) e fixa a despesa em R\$ 22.476.306,88 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 15.161.308,76
Receitas de Capital.....	R\$ 500.000,00
Transferências Financeiras	R\$ 6.814.998,12
TOTAL.....	R\$ 22.476.306,88

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

12 – Educação	R\$ 22.466.306,88
13 – Cultura.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 22.476.306,88

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES.....</u>	R\$ 21.889.906,88
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.431.200,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 5.458.706,88
<u>DESPESAS DE CAPITAL.....</u>	R\$ 586.400,00
Investimentos	R\$ 586.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

TOTAL..... R\$ 22.476.306,88

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima a receita em R\$ 4.037.398,44 (quatro milhões, trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 8.894.631,25 (oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e fixa a despesa em R\$ 12.932.029,69 (doze milhões, novecentos e trinta e dois mil, vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de transferências de outras esferas do governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 4.037.398,44
Transferências Financeiras	R\$ 8.894.631,25
TOTAL.....	R\$ 12.932.029,69

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde.....	R\$ 12.932.029,69
TOTAL.....	R\$ 12.932.029,69

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>.....	R\$ 12.852.084,80
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.300.724,37
Outras Despesas Correntes	R\$ 5.551.360,43
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>.....	R\$ 79.944,89
Investimentos	R\$ 79.944,89
TOTAL.....	R\$ 12.932.029,69



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima a Receita em R\$ 66.022,80 (sessenta e seis mil, vinte e dois reais e oitenta centavos) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 1.765.500,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em R\$ 1.831.522,80 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e das transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 66.022,80
Transferências Financeiras	R\$ 1.765.500,00
TOTAL.....	R\$ 1.831.522,80

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$ 1.831.522,80
TOTAL.....	R\$ 1.831.522,80

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 1.805.442,80
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.346.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 459.442,80
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 26.080,00
Investimentos	R\$ 26.080,00
TOTAL.....	R\$ 1.831.522,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 60.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 9º O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2023 estima a receita em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 1.445.240,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) e fixa a despesa em R\$ 1.455.240,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

§ 1º A receita será realizada mediante receita de serviços e de transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000 – Tel.: (47) 3377-8600



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Receitas Correntes	R\$ 10.000,00
Transferências Financeiras	R\$ 1.445.240,00
TOTAL.....	R\$ 1.455.240,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – Saneamento	R\$ 1.455.240,00
TOTAL.....	R\$ 1.455.240,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 1.451.240,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.449.240,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 4.000,00
Investimentos	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.455.240,00

CAPÍTULO VIII

O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 8º O orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil para o exercício de 2023 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) e fixa a despesa em R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$ 317.000,00
TOTAL.....	R\$ 317.000,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal de Defesa Civil de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 – Segurança Pública.....	R\$ 317.000,00
TOTAL.....	R\$ 317.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 315.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 255.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 60.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 2.000,00
Investimentos	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 317.000,00

CAPÍTULO VIX

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 9º O orçamento do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2023 estima a transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e fixa a despesa em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	R\$ 34.000,00
TOTAL.....	R\$ 34.000,00

§ 2º A despesa do Fundo Municipal do Idoso de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R\$ 34.000,00
TOTAL.....	R\$ 34.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 33.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Outras Despesas Correntes	R\$ 32.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 1.000,00
Investimentos	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 34.000,00

Art. 10. Os recursos da reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

I – Passivos Contingentes	R\$ 25.000,00
II – Demais Riscos Fiscais Passivos	R\$ 5.000,00
III – Obtenção de Resultado Primário Positivo	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

§ 1º A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

§ 2º Para efeito deste Projeto de Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 10/12/2023 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que orçamento para 2024 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 12. O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

III - o superávit financeiro do exercício anterior;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal n.º 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 13. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 14. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Durante o exercício de 2023 o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 16. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

Art. 18. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar à Contabilidade da Prefeitura Municipal como Unidade Orçamentária os seguintes Fundos Municipais: Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, Fundo Municipal de Habitação Popular, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e Fundo Municipal do Meio Ambiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Art. 19. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de novembro de 2022.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Prefeito Interino



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2022, que
“*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2023*”.

O orçamento do Município de Luiz Alves para o exercício financeiro de 2023 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 71.240.000,00 (setenta e um milhões, duzentos e quarenta mil reais), distribuídos conforme a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 2.345.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	R\$ 29.738.900,63
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 22.476.306,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 12.932.029,69
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 1.831.522,80
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$ 60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 1.455.240,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R\$ 317.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 34.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 71.240.000,00

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das unidades gestoras da Administração Municipal de Luiz Alves para o exercício de 2023, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal n.º 4.320/1964, Lei Complementar n.º 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das unidades gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2023, considerou-se a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2022, as perspectivas de crescimento da economia e os índices de inflação vigentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

As despesas foram fixadas tendo em vista a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a expansão dos serviços, os compromissos financeiros com a amortização e encargos da dívida, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1. DAS RECEITAS

1.1 - Demonstrativo das fontes de receita – Consolidadas

Fontes de Receita	Valor (R\$)	Participação Relativa (%)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.014.525,00	9,85
Contribuições	1.800.000,00	2,53
Receita Patrimonial	352.000,00	0,49
Receita Agropecuária	2.500,00	0,00
Receita de Serviços	145.500,00	0,20
Transferências Correntes	50.235.390,00	70,52
Outras Receitas Correntes	40.085,00	0,06
Operações de Crédito	9.000.000,00	12,63
Transferências de Capital	2.650.000,00	3,72
Total	R\$ 67.240.000,00	100,00

1.2 - Definição das fontes de recursos

Os impostos, taxas e contribuições de melhoria representam as receitas próprias, incluindo multas, juros e dívida ativa.

As contribuições representam as contribuições econômicas relativas à contribuição para o custeio de iluminação pública.

Receita Patrimonial tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

Receita Agropecuária tem origem na produção vegetal e produção animal e de seus derivados.

Receita de Serviços tem origem no comércio, distribuição de produtos agropecuários, serviços de preparação de terra em propriedade particular e no sistema de água.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Transferências Correntes representam as transferências intergovernamentais, constitucionais e voluntárias, destacando-se o FPM, Transferência Financeira – Desoneração - ICMS L.C. 87/96, IPI s/ Exportação, o FUNDEB, o ICMS e o IPVA.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos Municípios (23,5%) na arrecadação do IPI e IR. O retorno do FPM é determinado pelo número de habitantes da cidade.

O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte e de comunicação; 85% do retorno do ICMS aos Municípios é determinado pelo valor adicionado apurado no movimento econômico e 15% do retorno do ICMS é distribuído em partes iguais a todos os Municípios.

O IPVA também é uma transferência do Estado e refere-se a 50% do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no Município.

O FUNDEB é uma transferência multigovernamental para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, cujo fundo é constituído pelos seguintes impostos:

- FPM-----20,00%
- LC N.º 87/96-----20,00%
- ICMS-----20,00%
- IPI-EXP-----20,00%
- ITR -----20,00%
- IPVA -----20,00%

A distribuição aos Municípios é proporcional ao número de alunos cadastrados nas respectivas redes de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.

Quanto as Transferências de Capital, estas representam os convênios firmados com o Estado e União para execução de obras. Conforme o artigo 13 do presente Projeto de Lei, “as despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa”.

2. DAS DESPESAS

2.1 - Demonstrativo das despesas por função:

Funções	Valor (R\$)	Participação relativa (%)
01 – Legislativa	2.345.000,00	3,29
02 – Judiciária	510.000,00	0,72
04 – Administração	4.089.598,79	5,74
06 – Segurança Pública	1.093.082,62	1,53
08 – Assistência Social	1.925.522,80	2,70
09 – Previdência Social	124.000,00	0,18
10 – Saúde	12.932.029,69	18,15
11 – Trabalho	7.000,00	0,01
12 – Educação	22.466.306,88	31,54
13 - Cultura	513.000,00	0,72
14 - Direitos da Cidadania	128.000,00	0,18
15 – Urbanismo	16.385.441,90	23,00
16 - Habitação	14.000,00	0,02
17 – Saneamento	1.455.240,00	2,04
18 – Gestão Ambiental	636.091,80	0,89
20 – Agricultura	2.093.000,00	2,94
23 – Comércio e Serviços	591.518,35	0,83
26 – Transporte	29.067,17	0,04
27 – Desporto e Lazer	1.164.200,00	1,63
28 – Encargos Especiais	2.687.900,00	3,78
99 – Reserva de Contingência	50.000,00	0,07
Soma	71.240.000,00	100,00

Para o exercício de 2023, destacam-se os recursos alocados nas funções Educação, Saúde e Urbanismo.

2.2 - Demonstrativo das despesas por categoria econômica e natureza – Consolidadas:

Natureza	Valor (R\$)	Participação relativa (%)
Despesas Correntes	57.211.964,69	80,31



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Pessoal e encargos sociais	34.162.663,80	47,95
Juros e encargos da dívida	944.000,00	1,33
Outras despesas correntes	22.105.300,89	31,03
Despesas de Capital	13.978.035,31	19,62
Investimentos	12.765.035,31	17,92
Inversões Financeiras	15.000,00	0,02
Amortização da dívida	1.198.000,00	1,68
Reserva de Contingência	50.000,00	0,07
Soma	71.240.000,00	100,00

2.3 - Demonstrativo das despesas para 2023 por Unidade Orçamentária e Fundos:

Unidades Orçamentárias/Fundos	Valor (R\$)	Participação Relativa (%)
01 - Câmara de Vereadores	2.345.000,00	3,29
02 - Gabinete do Prefeito	811.000,00	1,14
03 - Procuradoria-Geral do Município	510.000,00	0,72
04 - Controladoria-Geral do Município	171.000,00	0,24
05 - Secretaria Municipal de Administração	2.233.598,79	3,14
06 - Secretaria Municipal de Finanças	3.650.900,00	5,12
07 - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	18.222.591,69	25,58
08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.564.091,80	3,60
09 - Secretarias Municipais de Turismo e Desenvolvimento Econômico	407.518,35	0,57
10 - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	857.200,00	1,20
11 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	4.000,00	0,01
12 - Fundo Municipal de Habitação Popular	14.000,00	0,02
13 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	128.000,00	0,18
14 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	165.000,00	0,23
15 - Fundo Municipal de Educação	22.476.306,88	31,55
16- Fundo Municipal de Saúde	12.932.029,69	18,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

17 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.831.522,80	2,57
18 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência	60.000,00	0,08
19 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	1.455.240,00	2,04
20 - Fundo Municipal de Defesa Civil	317.000,00	0,45
21 - Fundo Municipal do Idoso	34.000,00	0,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,07
Total	71.240.000,00	100

2.4 - Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino

1. Base de cálculo relativa a recursos oriundos de Impostos	Previsão para 2023
Impostos	5.502.175,00
FPM	18.711.900,00
ITR	41.950,00
ICMS	16.300.000,00
IPVA	2.334.000,00
IPI Exportação	185.000,00
Receita bruta de impostos	43.075.025,00
2 - 25% da receita bruta de impostos – Percentual Mínimo a ser aplicado com recursos próprios	10.768.756,25
3 – Valor a ser aplicado em 2023	12.491.757,25
4 – Percentual a ser aplicado em 2023	29,00%

2.5 - Demonstrativo dos recursos vinculados à saúde

1. Base de cálculo relativa a recursos oriundos de Impostos	Previsão para 2023
Impostos	5.502.175,00
FPM	17.450.000,00
ITR	41.950,00
ICMS	16.300.000,00
IPVA	2.334.000,00
IPI Exportação	185.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Receita bruta de impostos	41.813.125,00
2 - 15% da receita bruta de impostos – Percentual Mínimo a ser aplicado com recursos próprios	6.271.968,75
3 – Valor a ser aplicado em 2023	8.780.756,25
4 – Percentual a ser aplicado em 2023	21,00%



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

3 - Quadro Demonstrativo da Receita, Despesa, Resultado Primário e Despesas com Pessoal:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESPESA, RESULTADO PRIMÁRIO E DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÕES	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA	47.944.451,34	53.717.800,98	57.530.148,67	57.780.000,00	71.240.000,00	63.780.000,00	70.820.000,00
DESPESA	52.669.284,19	48.420.999,99	57.285.108,99	57.780.000,00	71.240.000,00	63.780.000,00	70.820.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.478.865,94	47.872.796,67	51.126.286,91	48.175.879,52	50.950.000,00	52.110.000,00	52.110.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO	(645.590,49)	1.241.475,58	1.083.046,58	(3.249.000,00)	1.468.000,00	903.000,00	903.000,00
PESSOAL CONSOLIDADO	21.890.094,35	23.187.129,74	25.429.871,11	27.886.070,86	34.162.663,80	38.079.852,21	41.479.852,21
PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	1.053.096,63	1.069.026,38	1.059.266,62	1.507.000,00	1.612.000,00	1.724.000,00	1.724.000,00
PESSOAL - PODER EXECUTIVO	20.836.997,72	22.118.103,36	24.370.604,49	26.379.070,86	32.550.663,80	36.355.852,21	39.755.852,21
% PESSOAL - CONSOLIDADO	49,21%	48,43%	49,74%	57,88%	67,05%	73,08%	79,60%
% PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	2,37%	2,23%	2,07%	3,13%	3,16%	3,31%	3,31%
% PESSOAL - PODER EXECUTIVO	46,85%	46,20%	47,67%	54,76%	63,89%	69,77%	76,29%

OBS: No cálculo das despesas de pessoal na LDO e Proposta Orçamentária, utilizou-se como base de inflação o percentual de 12% para revisão geral anual, observa-se nos últimos meses uma queda neste índice. Ao longo do exercício de 2023 será acompanhada mensalmente a evolução das despesas de pessoal para limitação de empenho para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

4 - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa:

DESPESA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	41.673.091,37	41.217.051,58	48.900.358,51	45.905.423,78	57.211.964,69	62.984.680,32	68.465.955,32
Pessoal e Encargos Sociais	21.958.730,91	23.482.600,15	25.765.098,55	27.886.070,86	34.162.663,80	38.079.852,21	41.479.852,21
Juros e Encargos da Dívida	160.831,34	345.913,16	514.971,85	630.000,00	944.000,00	822.000,00	822.000,00
Outras Despesas Correntes	19.553.529,12	17.388.538,27	22.620.288,11	17.389.352,92	22.105.300,89	24.082.828,11	26.164.103,11
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.996.192,82	7.203.948,41	8.384.750,48	11.824.576,22	13.978.035,31	745.319,68	2.304.044,68
Investimentos	10.153.505,09	6.339.439,02	7.466.961,35	10.641.576,22	12.765.035,31	121.319,68	1.670.044,68
Inversões Financeiras	350,00	250,00	600,00	2.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00
Amortização da Dívida	842.337,73	864.259,39	917.189,13	1.181.000,00	1.198.000,00	604.000,00	604.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III) + (IV)	52.669.284,19	48.420.999,99	57.285.108,99	57.780.000,00	71.240.000,00	63.780.000,00	70.820.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

5 - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada em 31/12/2021:

OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR (A)	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO (B)	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO (C)	BAIXAS (D)	SALDO ATUAL (E) = (A+(B+C)-D)
LEI Nº 1556 / 2013, DATA: 01/07/2016 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	907.189,33	237.640,19	0,00	316.324,52	828.505,00
LEI Nº 1726 / 2018, DATA: 29/11/2018 - BANCO DO BRASIL S/A.	666.666,82	447.333,18	0,00	669.555,30	444.444,70
LEI Nº 177101 / 2019, DATA: 01/09/2019 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.	4.000.000,00	0,00	108.000,00	259.732,56	3.848.267,44
LEI Nº 1739 / 2018, DATA: 02/12/2019 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SC S.A.	1.022.392,41	1.536.185,09	0,00	1.887.238,11	671.339,39
SUBTOTAL DA DÍVIDA	6.596.248,56	2.221.158,46	108.000,00	3.132.850,49	5.792.556,53
ENCARGOS DE DÍVIDA	70.538,76	0,00	1.837.390,05	1.473.077,06	434.851,75
TOTAL DA DÍVIDA	6.666.787,32	2.221.158,46	1.945.390,05	4.605.927,55	6.227.408,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

6 - Justificativa sobre as estimativas de Renúncia de Receita para o Exercício de 2023:

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributo/Contribuição	2023	2024	2025	
Taxas	Isenção	Novos empreendimentos com autorização legislativa específica	Taxas	10.000,00	11.005,00	12.110,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Impostos	Isenção	Com autorização legislativa específica - art. 260 CTM	IPTU	70.000,00	77.040,00	84.800,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Desconto	Pagamento à vista da taxa de coleta de lixo em 10% - art. 362-A §2º CTM	Taxa de Coleta de Lixo Urbana e Taxa de Coleta de Lixo Rural	85.000,00	93.550,00	102.950,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Impostos	Desconto	Pagamento à vista do IPTU em 20% - art. 271 CTM	IPTU	500.000,00	550.305,00	606.650,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Multas e Juros de Mora	Redução de multas e juros de mora	Programa Municipal de Revigoração Econômico	Multas e Juros de Mora nos Débitos Fiscais	350.000,00	385.125,00	423.875,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Isenção	Padronização da Numeração dos Imóveis	Taxa de Numeração	175.000,00	192.600,00	211.950,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Taxa	Isenção	Isenção do Alvara de Licença e Localização do Microempreendedor Individual (MEI) - art. 318 §2º CTM	Taxa do Alvara de Licença e Localização	300.000,00	330.150,00	363.400,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Isenção	Isenção do Alvara Sanitário para Microempreendedor Individual (MEI) - Art. 62, §2º, Lei Complementar 001/2015	Taxa de alvará sanitário	110.000,00	121.050,00	133.250,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Multas	Redução	Desconto de 50 %, conforme art. 5º, Lei 1944/2022	Multas	10.000,00	11.005,00	12.110,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Contribuição de Melhoria	Isenção	Com autorização legislativa específica - art. 373 CTM	Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.505,00	6.050,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

7 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para o Exercício de 2023:

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto Ano de 2023
Aumento Permanente da Receita	11.414.120,48
(-) Transferências Constitucionais	5.055.860,00
(-) Transferências do FUNDEB	2.725.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	3.633.260,48
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.633.260,48
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	3.633.260,48

Fonte: Receita Corrente Estimada para 2023-2022

8 – Compatibilização da LDO/LOA 2023:

Receita LDO: R\$ 71.240.000,00

LOA: R\$ 71.240.000,00

Despesa LDO: R\$ 71.240.000,00

LOA: R\$ 71.240.000,00

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de novembro de 2022.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Prefeito Interino